



**COMUNICADO DGPRH
N.º 20/2026**

Sr(a) servidor(a) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

DECISÃO JUDICIAL RELACIONADA AO DECRETO ESTADUAL Nº 65.274/2020

Em razão das notícias divulgadas nesta data sobre a decisão judicial relacionada ao Decreto Estadual nº 65.274/2020, o Gabinete da SEMIL esclarece que acompanha o tema de forma permanente, em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado.

Até o presente momento, o Estado de São Paulo ainda não foi formalmente intimado da sentença. Além disso, a decisão não produz efeitos imediatos e é passível de recurso.

O Estado, quando intimado, analisará integralmente a decisão e adotará as medidas jurídicas e administrativas cabíveis.

No momento, não há qualquer providência a ser adotada pelas unidades da Secretaria em decorrência da notícia veiculada na imprensa.

31 de julho de 2026

Gabinete/SEMIL